

Resolução nº : 338/2001
Protocolo nº : 4982/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 289.192,27 (duzentos e oitenta e nove mil e cento e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), celebrado entre DETRAN e PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA, no exercício financeiro de 1997 , determinando a respectiva baixa de responsabilidade do interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente